



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022, às 11:20 horas, deu-se início a 14ª Reunião Extraordinária. O presidente Erivelton Rodrigues da Silva, iniciou a reunião dando um bom dia e agradecendo a presença de todos e também dos que assistem pela Internet. Dando sequência, solicitou o Secretário Ad'hoc, Sr. Pedro Vanderli de Rezende, que procedesse a leitura de Quórum, tendo sido constatado a presença de todos os Edis, exceto os Sres. Alexandro de Almeida Nardy e José Maria de Paula. O secretário Ad'hoc declarou quórum suficiente. Em nome de Deus e de toda população o presidente declarou aberta a 14ª Reunião Extraordinária do ano de 2022 e solicitou um minuto de silêncio pelo passamento das seiscentas e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e duas vítimas do COVID-19. Dando continuidade, o Presidente solicitou à secretária, Maria Márcia de Oliveira, que procedesse a leitura da ata da 17ª Reunião Ordinária, que após lida foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, solicitou à secretária Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues que procedesse a leitura dos Expedientes constantes na pauta, sendo Ofícios enviados: os de números 213 ao 221 de 2022, Ofícios recebidos: 2º Relatório do Patrimônio e ofícios nº 217, 411, 415, 416 e 417 de 2022. Dos Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções: Projeto de Lei Complementar nº 014/2022, que "Institui a obrigatoriedade de sarjetas a borda das calçadas nos logradouros e ruas do Município de Bom Jardim de Minas e da adoção da iluminação de LED na iluminação pública e nos empreendimentos privados e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 61/2022, que "Institui o ano de 2023 como o ano de Bom Jardim de Minas em comemoração dos 85 anos da emancipação politico-administrativa deste município e dá outras providências". Seguindo foi feito, à pedido do Presidente, a leitura da Ordem do Dia, sendo: Parecer nº 69/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 58/2022, que "Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 1.617 de 06 de maio de 2021 e dá outras providências". Colocado em discussão e 1ª votação, fora aprovado por todos os presentes. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vice-Presidente, Pedro Vanderli de Rezende, que solicitou 05 (cinco) minutos de interstício, sendo concedido. Após o interstício, o Sr. Presidente colocou em discussão e segunda votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2022, que "Altera o disposto no inciso III e revoga o § 1º do artigo 124 – A da Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim de Minas", sendo a mesma aprovada. Foi também colocado em discussão e 2ª votação o Projeto de Lei nº 58/2022, aprovado por unanimidade

Comunes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

entre os presentes. Ao proferir seu voto favorável, o vereador Mateus Carvalho Vitoriano discorreu que, à época da votação do projeto que culminou com a Lei nº 1.617/2021, já havia se manifestado contrário à denominação dada, não pela pessoa do Sr. Joaquim Cassiano, mas por ser utilizado nome de pessoa viva, ferindo o princípio da impessoalidade. Completou dizendo que o projeto que criara o Posto de Atendimento do Distrito do Taboão e Zona Rural foi um projeto muito bom e que a Casa certamente aprovará nova denominação, assim que receber novo projeto com tal finalidade. Não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e convidou os senhores Vereadores e os que assistem pela internet, para a 18ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 03 de novembro, às 19:00 horas. Desejou a todos uma boa tarde. Assim, lavrou-se a presente Ata Eu, Pedro Vanderli de Rezende, Secretário Ad'hoc, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

36/10
Luiz L
Renilson de Almeida
Comunidade
Manoel Alfid
Vitoriano
Valdelei Rodrigues da Silva